



Estado do Paraná  
Câmara de Vereadores  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**RESOLUÇÃO N° 06/2025**

Autoriza a contratação temporária de servidor e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul**, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Mesa propôs, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1°** Fica autorizada a contratação temporária de servidor para atender a necessidade de excepcional interesse público, para o seguinte cargo e vaga:

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>
Assessor Jurídico da Câmara	01 (uma) vaga

**Art. 2°** A contratação de que trata esta Resolução terá a mesma duração do afastamento da servidora efetiva relacionada, até o prazo máximo de 01 (um) ano.

§ 1° O vencimento será correspondente ao salário base da servidora efetiva.

§ 2° A carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para a detentora do cargo efetivo.

§ 3° O contrato será de natureza administrativa e especial e terá como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo.

**Art. 3°** O recrutamento do (a) profissional será precedido de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo.

**Art. 4°** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Flor da Serra do Sul/PR, 12 de junho de 2025.

  
**JULIANO CONSTANTINO**  
Presidente